
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.638, DE 14 DE ABRIL DE 2004.

Declara e reconhece de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Amazônica Evangélica - AAME.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Amazônica Evangélica - AAME, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sede no Município de Ananindeua - PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.173, de 16/04/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

